



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO 148/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2024

ASSUNTO: Aquisição de extintores de incêndio.

I – DO RELATÓRIO:

1. Trata-se de Procedimento Licitatório instaurado com a finalidade de viabilizar a aquisição de extintores de incêndio, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.
2. Ressalte-se que as minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços foram devidamente aprovadas (controle prévio de legalidade – art. 53, da Lei 14.133/2021), ocorrendo posteriormente a publicação do instrumento convocatório, o que implicou na abertura da fase externa do Pregão.
3. A matéria ora submetida à apreciação jurídica encontra amparo legal no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021.
4. O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

II – DA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS:



5. Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório.

6. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais:

a) Comprovou-se a devida publicidade do procedimento, nos termos do artigo 54, da Lei 14.133/21;

b) Demonstrou-se a disponibilidade de créditos orçamentários para a contratação, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/21 ;

c) Observou-se a realização de pesquisa de preços consoante os parâmetros elencados no § 1º, do artigo 23, da Lei nº 14.133/21;

d) Apresentou-se a descrição da necessidade da contratação, nos termos do inciso I, do artigo 18, da Lei nº 14.133/21;

e) Elaborou-se termo de referência definindo o objeto de forma adequada; e

f) Emitiu-se os pareceres necessários, nos moldes do artigo 53, da NLLC.

7. Assim, restam-se obedecidos os pressupostos legais da legislação pertinente.





III – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL AOS INTERESSADOS:

8. Conforme consignado na ata da sessão pública, tanto licitantes quanto terceiros interessados no certame, tiveram amplo acesso ao edital, o qual foi disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (26/02/2024)

IV – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

9. Houve as publicações do extrato do edital, conforme é praxe:

a) Diário Oficial do Município (26/02/2024); e

b) Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (27/02/2024);

10. Registre-se que foram observados os prazos exigidos nas publicações realizadas.

V – DO CADASTROS DE PROPOSTAS:

11. Apresentaram propostas, nos termos do artigo 55 e seguintes da NLLC, 10 (dez) empresas.



VI – DA FASE CLASSIFICATÓRIA DA PROPOSTA DE PREÇOS:

12. As licitantes credenciadas apresentaram propostas até o dia 08 de março de 2024.

13. Após as fases de lances e de habilitação:

a) a empresa **L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** restou vencedora para o item 01 do edital do certame;

b) a empresa **XPREV SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA** restou vencedora para os itens 02 e 11 do edital do certame;

c) a empresa **ÁGUIA TRONIC SEGURANÇA LTDA** restou vencedora para os itens; 03; 08; 09 e 10 do edital do certame;

d) a empresa **BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA** restou vencedora para os itens 04 e 05 do edital do certame;

e) a empresa **FGS COMERCIAL LTDA** restou vencedora para os itens: 06; 07; 12 e 13 do edital do certame.

14. O valor máximo para a presente contratação ficou em R\$ 91.240,08 (noventa e um mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos).





VII – DA FASE DE HABILITAÇÃO:

15. Verificadas as documentações de habilitação das proponentes vencedoras do certame, constatou-se que as empresas cumpriram todas as exigências do edital.

VIII – DA CONCLUSÃO:

16. Vistos os procedimentos externos da licitação, verifica-se que não há vícios que maculem o processo ora analisado, sendo o parecer definitivo desta Procuradoria Jurídica no sentido de que o mesmo se encontra apto para homologação, nos moldes do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, se assim o desejar a autoridade superior.

É parecer.

Remetam-se os autos para a análise da autoridade superior.

ALFREDO BORGES MORENO
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 50.719

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS
Procuradora do Município
OAB/PR 50.677





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio.

HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente licitação, a qual foi autuada sob o Processo Administrativo Licitatório nº 19/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, que tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio, no valor total máximo de R\$ 91.240,08 (noventa e um mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos).

Elaborem-se as vias definitivas das atas de registro de preços e convoquem-se as licitantes adjudicadas para assiná-las no prazo definido em edital.

Após, providencie-se a publicação do extrato dos respectivos termos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como seja disponibilizada a íntegra do Procedimento no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

